

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS 1908 EE – ESCOLA DE ENFERMAGEM

1. INSCRIÇÃO:

Os exames de proficiência são ESPECÍFICOS para os institutos e faculdades para os quais são aplicados e só têm validade para ingresso nos cursos de pós-graduação dos mesmos. Portanto, o exame **1908 EE** só tem validade para os seguintes programas:

- **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGE;**
- **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto – PROESA;**
- **Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem – PPGEn;**
- **Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no SUS – MPAPS;**
- **Programa Interunidades de Doutorado em Enfermagem da Escola de Enfermagem e Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - INTERUNIDADES**

Há também diferenças nos critérios internos para o ingresso no programa de pós-graduação entre os diversos institutos e faculdades da USP. Em vista disso, **NÃO** validaremos o resultado do exame de um instituto ou faculdade para ingresso em outro ou mesmo em outra faculdade ou universidade.

Ciente do período de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário online, disponível na página "Proficiência em Inglês" ([clique aqui](#)) do site do *Centro Interdepartamental de Línguas*, observando o período de inscrição conforme estipulado no item 3 deste edital.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato com deficiência que requer necessidades especiais deve enviar o atestado médico à SPG de sua unidade e à Equipe de Proficiência de Inglês, bem como apresentá-lo no dia da prova;
- No caso de prorrogação do tempo de prova, será permitido o acréscimo de até 40 minutos após o término oficial da mesma.

2. BOLETO:

Após o preenchimento do formulário online, o candidato será direcionado a outra página onde terá acesso ao boleto gerado, no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)** para todos os candidatos, o qual deverá ser salvo e/ou impresso a fim de efetuar o pagamento até a data limite estipulada no item 3 deste edital.

O(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento do boleto bancário no banco de sua preferência ou via internet até a data-limite impressa no próprio boleto. **Os(as)**

candidatos(as) que não efetuarem o pagamento da taxa até a data limite prevista neste edital terão a sua inscrição cancelada e **NÃO** poderão realizar o exame.

OBSERVAÇÃO:

- **NÃO** há emissão de 2ª via do boleto gerado online e nem é possível o pagamento do boleto após a data limite estipulada neste edital;
- **NÃO** aceitamos comprovantes enviados por e-mail;
- Comprovantes de AGENDAMENTO **NÃO** serão aceitos no dia do exame. O(a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante de PAGAMENTO juntamente com o boleto no dia do exame conforme estipulado no item 4 deste edital.
- **NÃO** aceitamos pagamentos realizados por meio de cheque;

3. DATAS PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA 1908 EE (07/08/2019):

- 24/06 a 24/07: período de inscrição, no qual o candidato deverá preencher o formulário online disponível na página "Proficiência em Inglês" ([clique aqui](#)). O formulário para inscrição será aberto às 13h do dia 24/06 e fechado às 16h do dia 24/07.

ATENÇÃO: Não haverá prorrogação desse período, nem o valor da taxa de inscrição será devolvido, conforme previsto nas **NORMAS PARA OS EXAMES DE PROFICIÊNCIA** ([clique aqui](#)).

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO: O boleto gerado pela inscrição é a confirmação desta. Até três dias antes da prova será enviado a todos os candidatos um e-mail com local da prova.

- 25/07: data-limite para pagamento da taxa de inscrição. Os(as) candidatos(as) que não efetuarem o pagamento da taxa até a data limite prevista neste edital terão a sua inscrição cancelada e **NÃO** poderão realizar o exame.
- **07/08: Exame de Proficiência em Inglês, às 14h30, Cidade Universitária, campus Butantã (o local será informado aos candidatos inscritos através do e-mail de confirmação de local mencionado acima).**
- 14/08: Divulgação do Gabarito no site do *Centro Interdepartamental de Línguas* na página "Proficiência em Inglês", no campo destinado aos arquivos em pdf intitulado ANEXO, localizado no final da página ([clique aqui](#)).
- 21/08: Envio do Resultado para a Secretaria de Pós-Graduação da **EE**. O *Centro Interdepartamental de Línguas* não divulga os resultados. A data e a forma de divulgação são de responsabilidade da SPG.

4. INFORMAÇÕES PARA O DIA DO EXAME 1908 EE (07/08/2019):

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA DO EXAME: O documento de identidade aceito para identificação do candidato durante a realização do exame deve ser o mesmo especificado na inscrição, RG, passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), e deve estar dentro do prazo de validade além de permitir a identificação do candidato através da foto e da assinatura. O cartão USP **NÃO** será aceito como documento de identificação.

Os candidatos que não apresentarem o documento original com foto e o comprovante de pagamento do boleto juntamente com o boleto impresso, NÃO poderão realizar o exame.

OBSERVAÇÃO: Outros documentos podem ser apresentados para a realização do exame: cédula de identidade (RG), passaporte, carteira expedida por Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei federal e carteira de motorista (CNH), contanto que sejam documentos recentes e contenham o número de RG e assinatura.

DURAÇÃO DO EXAME: 2 horas

ESTRUTURA DO EXAME: para mais informações, consulte o item **6** das **NORMAS DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA** ([clique aqui](#)), divulgado no site do *Centro Interdepartamental de Línguas*.

USO DE DICIONÁRIO: O uso de dicionário impresso, monolíngue e/ou bilíngue, é permitido. Porém, **NÃO** permitiremos o compartilhamento de dicionários.

OBSERVAÇÕES:

- Para informações adicionais a respeito do exame, consulte as **NORMAS DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA** ([clique aqui](#)) no site do *Centro Interdepartamental de Línguas*.
- **NÃO** é permitido o uso de celular durante a prova. O mesmo deverá ser mantido desligado, e caso contrário, o candidato poderá ser desclassificado.

5. MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Durante a prova:

- Má conduta;
- Uso de celular;
- Portfólio incompleto da prova (o aluno deve devolver todas as partes da prova, exceto a folha de rosto).

Reiteramos que o fiscal de sala tem autoridade para:

- Trocar o candidato de local em caso de suspeita de cola ou tumulto durante a prova;
- Advertir o candidato por não obediência as regras;
- Anular a prova do candidato.